



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssima Senhora:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência, solicita, assim, providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 05 de junho de 2023.

MIDIAN LEDES DANDÃO CRSTOFOLETTI

Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa de água, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 05 de junho de 2023.

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente





PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023

Maria José da Silva
Maria José da Silva
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





na. *ofp*

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa de água, conforme termo de referência venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 05 de junho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações





PROPOSTA
COMERCIAL

fls. 064

Data 12/05/2023

Nº 202300816

Vendedor: RENATA FIORAVANTE

Validade Proposta: 5 Dias

DADOS DO CLIENTE

Razão Social CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Nome Fantasia CAMARA DE CHARQUEADA
Endereço AV AV ITALO LORANDI, 500 - CENTRO
Município CHARQUEADA CEP 13515-000
Telefone (19) 3486-1008 - COMERCIAL / (19) 99655-1290 - WHATSAPP
CNPJ/CPF 01.044.179/0001-41 IE/RG

PRAGAS ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses*

FORMIGA (4 Mês(es)); ESCORPIÃO (3 Mês(es)); TRAÇA (4 Mês(es)); BARATA - PERIPLANETA AMERICANA (4 Mês(es)); ROEDORES (4 Mês(es)); LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (6 Mês(es))

SERVIÇOS	VALIDADE *	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	4 Meses	UN	1	450,00	0,00	450,00
LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	6 Meses	UN	1	360,00	0,00	360,00

* A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

TIPO RESERVATÓRIO	Volume	Material	Local
Reservatório Dágua	500	Outros	
Reservatório Dágua	500	Outros	

TOTAL PROPOSTA

R\$ 810,00

CONDIÇÕES PAGTO / FORMA PAGTO

Condição 1 / Carteira
A COMBINAR de R\$ 810.00

ASSINATURAS

ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

quinta-feira, 22 de junho de 2023

CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME

R. DOM PEDRO I, 506 - CENTRO
PIRACICABA - SP Cep: 13400-410
CNPJ: 22.964.865/0001-00 IE: ISENTO
E-mail: COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR
Telefone: (19) 3371-5646 / (19) 99554-9469
Licença Sanitária Estadual 353870901-812-000031-1-5 Validade 12/05/2024

SOLUINSECT CONTROLE DE PRAGAS

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

MEDIDAS DE SEGURANÇA

LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

- a) Feche o registro de entrada da água na edificação ou gire (ou amarre) a boia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
- b) Faça uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
 - Se entender mais prático, deixe esvaziar completamente a caixa, abrindo em seguida o registro, ou girando a boia, até que a caixa acumule novamente cerca de 10 centímetros de água;
 - Se considerar necessário, reserve alguns vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto se efetua a limpeza e higienização, tomando sempre o cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos, de modo a não permitir ambientes propícios à criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
 - Em casos de falta de água ou inconformidade pela falta de manutenção de registros, boias, painéis eletrônicos, não é de responsabilidade da contratada qualquer eventual ressarcimento, substituição ou conserto dos mesmos.



PROPOSTA
COMERCIAL

fls. 087

Data 26/06/2023

Nº 202302123

Vendedor: JENIFFER TAVARES

Validade Proposta: 0 Dias

DADOS DO CLIENTE

Razão Social CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Nome Fantasia CAMARA DE CHARQUEADA
Endereço AV AV ITALO LORANDI, 500 - SANTA HELENA
Município CHARQUEADA CEP 13515-000
Telefone (19) 99655-1290 - CELULAR
CNPJ/CPF 01.044.179/0001-41 IE/RG

PRAGAS ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses*

TRAÇA. (6 Mês(es)); BARATA - PERIPLANETA AMERICANA VI (6 Mês(es)); HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO (6 Mês(es)); BARATA - PERIPLANETA AMERICANA I (1 Mês(es)); FORMIGA; BARATA DE ESGOTO

SERVIÇOS	VALIDADE *	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	6 Meses	UN	1	450,00	0,00	450,00
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA DAGUA - 7.13	6 Meses	UN	2	286,00	0,00	572,00

*A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

TOTAL PROPOSTA

R\$ 1.022,00

CONDIÇÕES PAGTO / FORMA PAGTO

Condição 1 / Boleto Bancário
1 X 30 de R\$ 1022.00
BOLETO 30 DD

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO

ESCOPO DO SERVIÇO:

-DESINSETIZAÇÃO COMPLETA

-HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - VICTOR NEGRI IRA EXECUTAR SERVIÇO

2 CAIXAS DE 500 LITROS.

: Com relação ao escorpião, são aracnídeos com alta resistência, cujo o poder residual do produto químico " inseticida " pode elimina-lo, desde que a praga receba ou entre em contato direto no momento da aplicação.

Fora isso o escorpião pode ou não morre (o filhote morre com maior facilidade, já o adulto tem mais resistência).

O CEREST " Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador. Recomenda - se que este tipo de aplicação seja feito a cada3 meses.

ATENÇÃO:

Serviços podem ser CANCELADOS/ REAGENDADOS desde que avisados até às 12:00hs do DIA ANTERIOR à realização do SERVIÇO.

FALTA de AVISO do cliente, NÃO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS entre outras situações causadas pelo cliente que impeçam a realização do trabalho, será acrescido uma TAXA no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)



PROPOSTA
COMERCIAL

fls. 094 Data 26/06/2023
Nº 202302123

OBSERVAÇÃO

ORIENTAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA

Antes do Tratamento:

- Interromper com antecedência a entrada de água do reservatório, para não haver desperdício;

Durante o Tratamento:

- Não deverão ser abertas as torneiras e os chuveiros, muito menos utilizar descargas dos vasos sanitários
- Racionar o uso da água.

Após o Tratamento:

- Após uma hora do término do serviço, abrir todas as torneiras do imóvel, exceto válvulas sanitárias, durante aproximadamente 30 segundos, em seguida fechá-las e aguardar mais 30 minutos, para que o produto colocado na caixa possa fazer efeito também na tubulação.

Garantia: 06 meses.

ASSINATURAS

ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

segunda-feira, 26 de junho de 2023

CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

JNL - CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

RUA GUILHERME BANNITZ NETTO, 49 CONDOMINIO ALPHANORTH INDUSTRI - GUAMIUM

PIRACICABA - SP Cep: 13413-040

CNPJ: 17.851.000/0001-06 IE: 535491681117

E-mail: SAC@HELPINSECT.COM.BR

Telefone: (19) 3434-9651

Licença Sanitária Estadual 353870901-812-000015-1-1 Validade 30/09/2023

JNL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

MEDIDAS DE SEGURANÇA

BARATA - PERIPLANETA AMERICANA I

- MANTER ALIMENTOS GUARDADOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- CONSERVAR ARMÁRIOS E DESPENSAS FECHADOS, SEM RESÍDUOS DE ALIMENTOS.
- VERIFICAR PERIODICAMENTE, FRESTAS E CANTOS DE ARMÁRIOS E PAREDES.
- RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS.
- REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM AMONTOADOS: CAIXAS DE PAPELÃO E LIXO EM LOCAIS NÃO APROPRIADOS.
- MANTER CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS BEM VEDADAS.
- COLOCAR TAMPAS EM RALOS NÃO SIFONADOS.
- COLOCAR BORRACHA DE VEDAÇÃO NA PARTE INFERIOR EXTERNA DAS PORTAS.
- MANTER BEM CALAFETADOS AS JUNÇÕES DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS.
- FICAR ATENTO COM OS TETOS REBAIXADOS.
- LIMPAR PERIODICAMENTE A PARTE POSTERIOR DE QUADROS OU PAINÉIS.
- REMOVER E DESTRUIR OOTECAS (OVOS DE BARATAS).
- EXCLUIR A PRÁTICA DE FAZER PEQUENOS LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC...
- PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO OU SELAGEM DE RACHADURAS, F RESTAS, VASOS, FENDAS, QUE POSSAM SERVIR DE ABRIGO PARA AS BARATAS.
- PRATICAR LIMPEZAS ÚMIDAS TOTAIS, TANTAS VEZES POR DIA QUANTO NECESSÁRIO PARA MANTER DESENGORDURADOS, PISOS, COIFAS, FOGÕES E MAQUINÁRIOS

BARATA - PERIPLANETA AMERICANA VI

- MANTER ALIMENTOS GUARDADOS EM RECIPIENTES FECHADOS.
- CONSERVAR ARMÁRIOS E DESPENSAS FECHADOS, SEM RESÍDUOS DE ALIMENTOS.
- VERIFICAR PERIODICAMENTE, FRESTAS E CANTOS DE ARMÁRIOS E PAREDES.
- RECOLHER RESTOS DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE LIXO EM RECIPIENTES ADEQUADOS.
- REMOVER E NÃO PERMITIR QUE SEJAM AMONTOADOS: CAIXAS DE PAPELÃO E LIXO EM LOCAIS NÃO APROPRIADOS.
- MANTER CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS BEM VEDADAS.
- COLOCAR TAMPAS EM RALOS NÃO SIFONADOS.
- COLOCAR BORRACHA DE VEDAÇÃO NA PARTE INFERIOR EXTERNA DAS PORTAS.
- MANTER BEM CALAFETADOS AS JUNÇÕES DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS.
- FICAR ATENTO COM OS TETOS REBAIXADOS.
- LIMPAR PERIODICAMENTE A PARTE POSTERIOR DE QUADROS OU PAINÉIS.
- REMOVER E DESTRUIR OOTECAS (OVOS DE BARATAS).
- EXCLUIR A PRÁTICA DE FAZER PEQUENOS LANCHES NA MESA DE TRABALHO, PROTEGENDO OS TECLADOS DOS COMPUTADORES DAS MIGALHAS DE PÃO, BISCOITOS, ETC...
- PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO OU SELAGEM DE RACHADURAS, F RESTAS, VASOS, FENDAS, QUE POSSAM SERVIR DE ABRIGO PARA AS BARATAS.
- PRATICAR LIMPEZAS ÚMIDAS TOTAIS, TANTAS VEZES POR DIA QUANTO NECESSÁRIO PARA MANTER DESENGORDURADOS, PISOS, COIFAS, FOGÕES E MAQUINÁRIOS

HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO



**PROPOSTA
COMERCIAL**

fls. 111

Data **26/06/2023**

Nº **202302123**

1. SOLICITAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL POR PARTE DA CONTRATANTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO INÍCIO AO SEU TÉRMINO.
2. SOLICITAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO PONTO DE ENERGIA 220 VOLTS PRÓXIMO AOS RESERVATÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CASO NÃO TIVER ESTA VOLTAGEM, FAVOR NOS COMUNICAR.
3. REALIZAR UMA PROGRAMAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR O ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO E/OU CAIXA D'ÁGUA (RECOMENDAMOS O FECHAMENTO DO REGISTRO GERAL DE ENTRADA DE ÁGUA, 24 HS ANTECEDENTES AO SERVIÇO), PARA ESTE PROCEDIMENTO ORIENTAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ÁGUA PARA NÃO GERAR PROBLEMAS COM DESABASTECIMENTO NOS AMBIENTES DA CONTRATANTE. MANTER NO FUNDO DA CAIXA UMA QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA NA LAVAGEM QUE NÃO EXCEDA 5 CENTÍMETROS.
4. TODOS OS TRABALHOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS DEVERÃO SER EFETUADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE.
5. ORIENTAMOS NÃO ESVAZIAR OS RESERVATÓRIOS OU AS CAIXAS DE ÁGUA POR COMPLETO ATRAVÉS DE TORNEIRAS E VÁLVULAS DE DESCARGA. ESTE PROCEDIMENTO GERA ENTUPIMENTOS E TAMBÉM OCASIONA A ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES.
6. SOLICITAMOS QUE TODOS OS SISTEMAS LIGADOS AOS RESERVATÓRIOS E/OU CAIXAS DE ÁGUA, SEJAM DESLIGADOS ENTRE ELAS: SISTEMA DE SPRINKLERS, AQUECEDORES E PRESSURIZADORES DE ÁGUA, PARA EVITAREM A QUEIMA DESTES EQUIPAMENTOS.
7. ORIENTAMOS AOS RESPONSÁVEIS QUE APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, ABRIREM LENTAMENTE O REGISTRO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DO BARRILETE, OBJETIVANDO EVITAR E MINIMIZAR ENTUPIMENTOS DE AQUECEDORES, CHUVEIROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, ETC., CASO CONTRÁRIO, O PESO E A PRESSÃO D'ÁGUA CARREARÃO PARTÍCULAS FERRUGINOSAS DAS COLUNAS E TUBULAÇÕES SECUNDÁRIAS, PROVOCANDO INÚMEROS PROBLEMAS HIDRÁULICOS. O CONSUMO DE ÁGUA SEMPRE QUE POSSÍVEL DEVERÁ SER 2 HORAS APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS.
8. NOSSA EMPRESA FICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, NA HIPÓTESE DE SURTIREM VAZAMENTOS APÓS A ABERTURA DOS REGISTROS PELOS RESPONSÁVEIS.

TRAÇA

- REMOVER FREQUENTEMENTE A POEIRA DOS MÓVEIS, ESTANTES, QUADROS, CORTINAS E TAPETES.
- EVITAR O ACÚMULO DE PAPÉIS E ROUPAS VELHAS, GUARDANDO-OS EM LOCAIS PROTEGIDOS E SUBMETIDOS À LIMPEZA CONSTANTE.
- VISTORAR FREQUENTEMENTE, GAVETAS E MÓVEIS ONDE ESTEJAM GUARDADOS TECIDOS, ROUPAS DE CAMA E ROUPAS DE LÃ.
- GUARDAR CEREAIS E MASSAS ALIMENTÍCIAS EM RECIPIENTES FECHADOS.

CHARQUEADA, 26 DE JUNHO DE 2023.

fls. 124

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
A/C.: RAPHAEL
(19) 99655-1290

**REF. ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA,
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Estamos enviando para vossa apreciação nossa proposta a prestação do serviço acima.

Nos prontificamos desde já para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



ÉRICA AP. PEREIRA DA GAMA
Departamento Comercial
CLEAN TEC SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ 17.192.034/0001-28

- Nossa Missão -

*"Assegurar a satisfação dos clientes e colaboradores, através da
Qualidade e Melhoria Contínua dos Serviços Prestados."*

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br @cleanteccontroledepragas dedetizadoracleanteccontroledepragas

**Problemas com
INSETOS
e PRAGAS?**



**NÓS PREZAMOS POR
QUALIDADE E LEGALIDADE**

Licença Vigilância Sanitária
CEVS 354390701-812-000010-1-5

PRODUTOS E SERVIÇOS

A **CLEAN TEC SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS** vêm atuando no ramo de Saneamento e Controle de Pragas **há 33 anos** trazendo qualidade de vida, sem prejudicar sua saúde.

fls. 130

A nossa empresa oferece aos nossos clientes segurança e eficiência em todos nossos serviços prestados, com vasto conhecimento técnico. Fazemos uso de inseticidas de última geração todos registrados no ministério da Saúde trazendo máxima eficiência e segurança a todos.

Ressaltamos a necessidade de realizar o controle de pragas urbanas, dedetizar, periodicamente, ambientes comerciais, industriais e residenciais, evitando a proliferação de doenças transmitidas por pragas, vetores, parasitas, insetos em geral com isso proporcionando uma vida mais saudável.

A **CLEAN TEC** compõe por corpo técnico devidamente qualificado, aparelhado e equipado com todos os EPI's necessários, com treinamentos iniciais de 24 horas teóricas e 120 horas práticas no mínimo, exigindo de seus colaboradores NR 33, NR 35, Emergências Químicas/Produtos Perigosos, NR6, N5, MOPP, Treinamento de Direção Defensiva proporcionando segurança a seus colaboradores.

Todos os nossos colaboradores executam o exame ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e a empresa certifica-se da segurança de seus colaboradores através LTCAT, PPRA e PCMSO anualmente.

Possuímos de toda a documentação exigida por lei para execução de nossos trabalhos, ALVARA DE UTILIZAÇÃO, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ANVISA), ART CRQ (Certificado de responsabilidade técnica), AVCB, CETESB, IBAMA E IMETRO. Apresentado a você consumidor uma empresa seria e confiável.

Documentos adicionais certificando a organização da empresa, qualidade e eficiência em nossos produtos e serviços prestados como CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, CÓDIGO D E ÉTICA, APRAG, ORGANOGRAMA DE NOSSO QUADRO DE COLABORADORES, CERTIFICADO DE (FGTS), Falência, Municipal, Estadual e Federal.

Garantimos resultado e satisfação dos serviços prestados, com respeito ao consumidor, as leis vigentes e ao meio Ambiente.

Atendimento padronizado, conhecimento técnico, experiência, como você, seu patrimônio e empresa merecem, agregando a tudo isso o melhor custo-benefício do mercado e qualidade.

A **CLEAN TEC** quer proporcionar a você a melhor experiência em todos os serviços por nós prestados.

**A CLEAN TEC AGRADECE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DESTA COTAÇÃO ESTAMOS A
DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS E NEGOCIAÇÃO.**

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 n° 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br [cleanteccontroledepragas](https://www.facebook.com/cleanteccontroledepragas) [dedetizadoracleanteccontroledepragas](https://www.instagram.com/cleanteccontroledepragas)

DESRATIZAÇÃO:

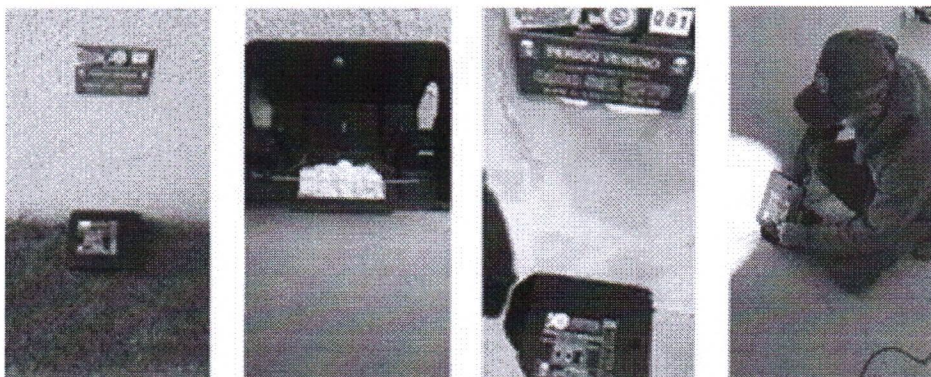
fls. 44

Local de Execução: Geral, iscagem em locais estratégicos e instalação de 6 porta iscas

Pragas Alvo: Rato Preto (Rattus Rattus), Camundongo (Mus Musculus) e Ratazana (Rattus Norvegicus)

Assistência Técnica / Laudo: 3 meses

Procedimento: Geral Iscagem em locais estratégicos formando um anel sanitário



Produtos Utilizados:

➤ **Bromadiolone:**

Grupo Químico: Bromadiolone

Ação Toxicológica: Fragilidade Capilar e Hemorragia (acúmulo do efeito)

Antídoto / Tratamento: Vitamina K1 e Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.2233.0073.001-5

➤ **Cumarina:**

Grupo Químico: Coumatetratil

Ação Toxicológica: Fragilidade Capilar e Hemorragia (acúmulo do efeito)

Antídoto / Tratamento: Vitamina K1 e Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.1606.0021.002-9

➤ **Brodifacoun:**

Grupo Químico: Brodifacoun

Ação Toxicológica: Fragilidade Capilar e Hemorragia (acúmulo do efeito)

Antídoto / Tratamento: Vitamina K1 e Tratamento Sintomático **Registro Nº**

3.1606.0086.001-5

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

DESINSETIZAÇÃO:

Local de Execução: Geral, aproximadamente 300m², 2 pisos:

fls. 157



Pragas Alvo: insetos rasteiros


Assistência Técnica / Laudo: 6 meses área interna e 3 meses área externa.

Procedimento: Atomizador elétrico e polvilhamento em rede de esgoto e rede pluvial.



Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 n° 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434

Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br  [dedetizadoracleanteccontroledepragas](https://www.facebook.com/dedetizadoracleanteccontroledepragas)

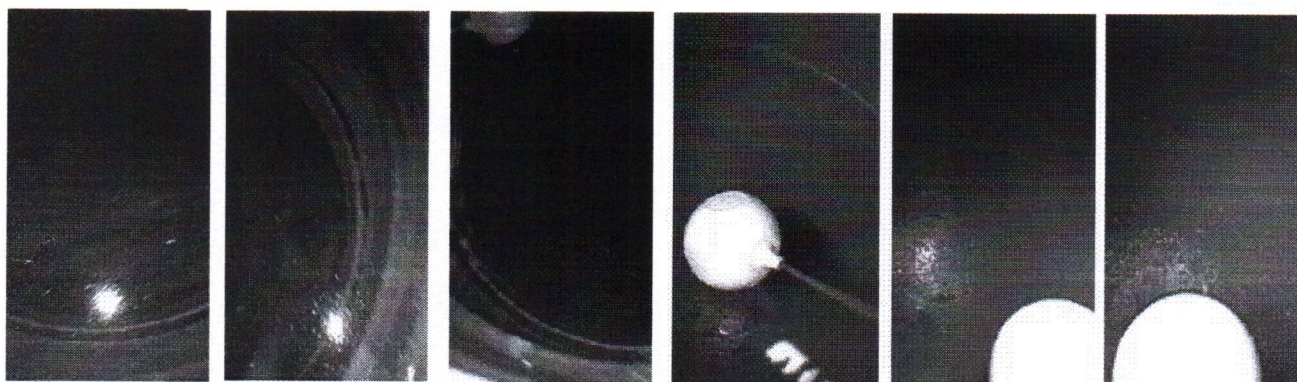
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA.

fls. 127

Quantidade: 02 caixas d'água de 500L cada

ANTES

DEPOIS



Pragas Alvo: Bactérias, Fungos, Germes e Agentes Patogênicos

Assistência Técnica / Laudo Recomendação pela Lei nº 10.770: 06 meses

Equipe: 02 técnicos

Equipamento (s): Bombas Submersas para drenagem da água da lavagem.

Procedimento: A Caixa d'água será esgotada com bomba de sucção e escovação de todas as superfícies internas.

Produtos Utilizados:

➤ **CLOR-IN:**

Indicado: Limpeza e Desinfecção de Reservatório D'água e Outros

Grupo Químico: Cloroisocianuratos

Sinônimos: Dicloroisocianurato de Sódio, Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio, Diclorohexahydro-trioxo-trioxo-triazine de sódio.

Registro MS Nº 3.1243.0001

Registro n Chemical Abstract Service (CAS): 2893-78-9

Fabricante: Acupura Industria e Comercio Ltda.

CNPJ: 40.218.612/0001-70

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br @cleanteccontroledepragas #detizadoracleanteccontroledepragas

CONTRATANTE:

Ass. 

Deverá se ausentar do ambiente tratado por 08 horas, não lavar após a aplicação, somente após 48 horas se for necessário. O indicado é fazer a limpeza antes.

VALOR DO SERVIÇO		
SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA / LAUDO	VALOR TOTAL
DESINSETIZAÇÃO 6 porta iscas	TRIMESTRAL	R\$ 670,00
DESINSETIZAÇÃO	SEMESTRAL área interna TRIMESTRAL área externa	
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA	SEMESTRAL Recomendação pela Lei nº 10.770	R\$ 600,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar		VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias


UTILIZAMOS EM NOSSOS TRABALHOS, PRODUTOS E INSUMOS DA MÁXIMA QUALIDADE, DE MARCAS COMO BAYER, NOVARTIS, SYNGENTA, BEQUISA, NEOGEN, BASF, ENTRE OUTROS. GARANTINDO QUALIDADE EM TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- ATENÇÃO -

Para evitar aborrecimentos ao contratar uma empresa de Controle de Pragas, exija referência e documentação que comprove que a empresa esteja habilitada a prestar estes serviços. Peça documentação da empresa e do técnico responsável.

Técnico Responsável Talita Cristina Burghi CRQ 04462998
Alvará Vigilância Sanitária 354390701-812-000010-1-5 N. Processo 26742/2012.

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 96306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br @cleanteccontroledepragas  [dedetizadoracleanteccontroledepragas](https://www.facebook.com/dedetizadoracleanteccontroledepragas)

CONTRATADA:

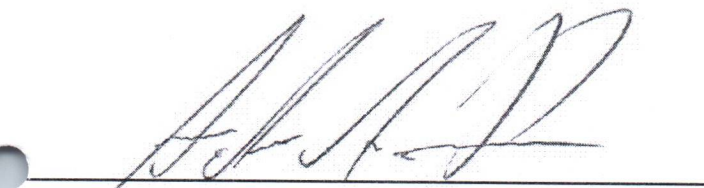
Razão Social: SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
CNPJ: 17.192.034/0001-28
Endereço completo: Rua 14, 1562 – Vila do Rádio - Rio Claro - SP
Telefone: (19) 3534-0451 – (19) 3533-3636 – (19) 98306-3434
E-mail: financeiro@cleantec.com.br / cleantec@cleantec.com.br

fls. 19

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Pagamento: 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal após execução.

Charqueada, 26 de Junho de 2023.



SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
André Luiz de Anchieta Pessoa
Representante Legal
CPF 168.918.208-39

CLEAN TEC
Saneamento e Controle de Pragas Ltda - ME
CNPJ 17.192.034/0001-28
Insc. Est. 587.171.260.110
Insc. Mun. 81046


TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Comunique o caso e obtenha informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento através dos telefones de emergência.

PARA INFORMAÇÕES MÉDICAS:

Disque-Intoxicação: 0800-722-6001
(Rede Nacional de Centros de Informações e Assistência Toxicológicas RENACIAT ANVISA/MS)
Assistência Toxicológica: 0800-014-1149

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br @cleanteccontroledepragas  [dedetizadoracleanteccontroledepragas](https://www.facebook.com/dedetizadoracleanteccontroledepragas)



PLANILHA DE PREÇOS								
Item	Qtd	Qtd	Objeto	SOLUINSECT	HELPINSECT	CLEAN TEC	Média	TOTAL
1	1	serviço	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 670,00	R\$ 523,33	
2	1	serviço	LIMPEZA DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA DE 500 LITROS	R\$ 360,00	R\$ 572,00	R\$ 600,00	R\$ 510,67	
							R\$	1.034,00

DEVIDO A NATUREZA DO SERVIÇO NÃO FOI ENCONTRADO COTAÇÃO EM BANCO DE PREÇOS OU INTERNET

Charqueada 27 de junho de 2023




Raphael Fernandes da Rocha
Escriturário



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 26 de junho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

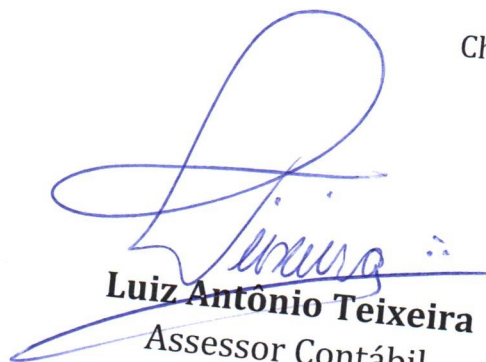
Processo Administrativo 37/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais), exercício 2023, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 26 de junho de 2023


Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 37/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Em conformidade com a autorização da Exma. Sra. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 26 de junho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.964.865/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVANI BARBOSA DE CAMARGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.400-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR	TELEFONE (19) 3371-5646
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **09:22:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

fls. *257*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.964.865/0001-00
Razão Social: IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME
Endereço: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 00423 / CENTRO / PIRACICABA / SP / 13400-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701464632366095

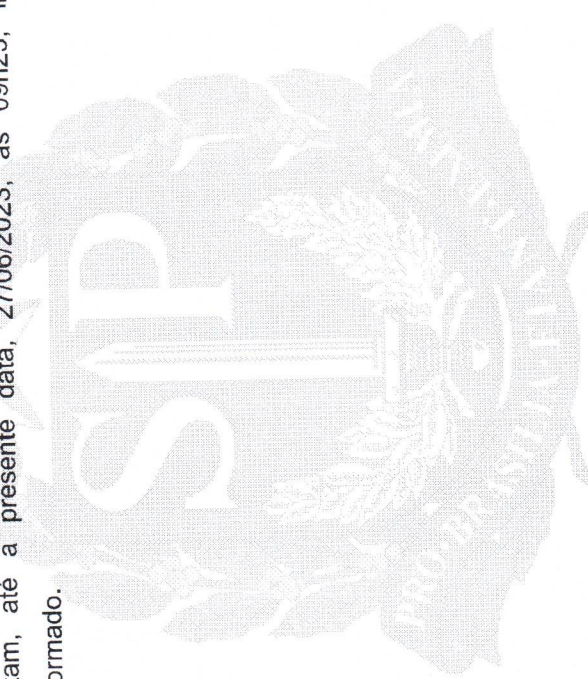
Informação obtida em 27/06/2023 09:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/06/2023, às 09h23, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.964.865/0001-00 informado.



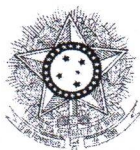
fls. 26/2

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/06/2023, às 09h23.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 8cc68b5c-26f7-4bea-a048-28f7249a70a9
ou acesse utilizando o QR Code



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOfls. 27h**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANI BARBOSA DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.964.865/0001-00

Certidão nº: 30197480/2023

Expedição: 27/06/2023, às 09:24:34

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANI BARBOSA DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.964.865/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 202

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANI BARBOSA DE CAMARGO**
CNPJ: **22.964.865/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:00 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **30DC.EB04.9C9D.78D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 37/2023*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal faz opção pela utilização da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) até a data de 30.12.2023, tendo em vista o que lhe possibilita os dispositivos do art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31.03.2023, opção esta expressa no presente ato, *ex vi* inc. II do *caput* do art. 191 da mesma Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. "É dispensável a licitação:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

95. 304

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 31

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), no qual se auferiram valores ofertados em 03 fornecedores, com a indicação de que não feitas buscas por cotações por plataformas de compras via internet (fls. 20), resultando numa média de R\$ 1.034,00;
- 3- Atendendo-se o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei nº 8.666/93, juntou-se documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa da Exm^a. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida; o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 224

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar a justificativa apresentada pela Assessoria Legislativa para a compra dos móveis: no caso da máquina de lavar roupa, a substituição daquela que queimou, pois que o valor do reparo é elevado e não há garantia satisfatória, e o armário de cozinha com vistas a melhor organização dos itens que se encontram armazenados de forma precária.

Por fim, caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 27 de junho de 2023

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 37/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água , conforme termo de referência.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se a Excelentíssima Senhora Presidente para deliberações.

Charqueada, 29 de junho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO


Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 37/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 29 de junho de 2023.


MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente





As. 

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 37/2023

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas de água, conforme termo de referência.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **IVANI BARBOSA DE CAMARGO, CNPJ 22.964.865/0001-00**, autorizada a executar os serviços descritos na cotação apresentada.

Valor global: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Charqueada, 29 de junho de 2023.



Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ: 01044179/0001-41

fls. 368

NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 Poder Legislativo	EMPENHO/TIPO 000123/2023 Ordinário	RECURSO Orçamentário
-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Camara Municipal	DOTAÇÃO 01.031.01442.001.339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	N. CONTA 5
DESDOBRAMENTO DESPESA 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FICHA 01885	

CREDOR 36 IVAN BARBOSA DE CAMARGO	22.964.865/0001-00
ENDEREÇO RUA D PEDRO I 206 CENTRO	FONE CIDADE PIRACICABA SP

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 29.06.23	VENCIMENTO
----------------------------------	--------	--------------	---------------------	------------

CONTRATO	ANO	TERMO ADITIVO CONTRATO
----------	-----	------------------------

CONVÊNIO	ANO	TERMO ADITIVO CONVENIO
----------	-----	------------------------

VALOR ORÇADO 275.000,00	SALDO ANTERIOR 71.661,20	VALOR DO EMPENHO 810,00	SALDO ATUAL 70.851,20
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de desensetização, desratização e limpeza de caixas de água	810,00

VALOR A SER PAGO RS: oitocentos e dez reais*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 29.06.23

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA _____

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE
DATA _____	DATA _____
LUIZ ANTONIO FEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARIA JOSE DA SILVA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME:
CNPJ/CPF:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP

Charqueada/SP, Quarta-feira, 05 de Julho de 2023 - Ano III | Edição 706

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RS. 372

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 37/2023, Processo nº 37/2023. Objeto: dedetização, desratização e limpeza de caixa de água. Contratada: IVANI BARBOSA DE CAMARGO, CNPJ 22.964.865/0001-00. Valor total R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 29/06/2023. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP